LEI MUNICIPAL Nº 3.128/2022.
DE 18 DE FEVEREIRO 2022.

"PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº 2876/2018 QUE REPASSA RECURSOS FINANCEIRO ATRAVÉS DE CONVÊNIO A ENTIDADE HOSPITAL BENEFICIENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a Lei Municipal nº 2876/2018 até 31/12/2022 e alterar o repasse de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela para parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio firmado sob o amparo dessa Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 - Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal da Saúde
Proj/Ativ: 2.142 Parcerias Técnicas-Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial.
305-3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Pessoa Jurídica-0040.000
305-3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros Serviços de Pessoa Jurídica-4501.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO RICARDO STEINHORST CÉZAR
Secretário Adj. da Administração e Coordenação Geral